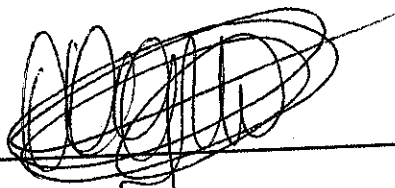


DECLARAÇÃO

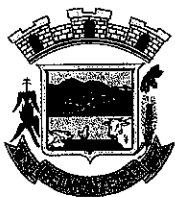
Declaramos para os devidos fins que a empresa CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE OURO, inscrita no CNPJ Nº 04.163.590/0001-24, cumpre as exigências do artigo sétimo, inciso XXXIII da constituição federal, ou seja:

Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Belmonte – SC, 21 de maio de 2024.



Alonson Aragonez Golfetto



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Belmonte

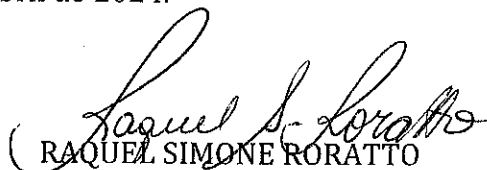


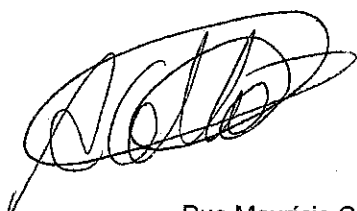
DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARO, para os devidos fins, a quem possa interessar, que a **APP, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE OURO**, com sede na Rua Engenheiro Francisco Passos, 290, Centro, cidade de Belmonte, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 04.163.590/0001-24, está em pleno e regular funcionamento, nos últimos 03 anos, cumprindo suas finalidades estatutárias.

E por ser expressão da verdade, assino a presente Declaração, para que a mesma cumpra seus efeitos legais e jurídicos.

Salão Nobre Albano Meneguzzi,
Belmonte 25 de abril de 2024.


RAQUEL SIMONE RORATTO
Presidente da Câmara.







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.ENS.INF.PINGO DE OURO**
CNPJ/CPF: **04.163.590/0001-24**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140107921481**
Data de emissão: **09/04/2024 11:29:05**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **06/10/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/05/2024 15:05:21

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 16/05/2024





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.ENS.INF.PINGO DE OURO
CNPJ: 04.163.590/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:02:40 do dia 16/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2024.

Código de controle da certidão: **6287.0688.95BD.B11C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.ENS.INF.PINGO DE OURO
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.163.590/0001-24

Certidão n°: 34149051/2024

Expedição: 16/05/2024, às 15:18:50

Validade: 12/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.ENS.INF.PINGO DE OURO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.163.590/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.163.590/0001-24
Razão Social: APP ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN E
Endereço: RUA ENG FRANCISCO PASSOS / CENTRO / BELMONTE / SC / 89925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

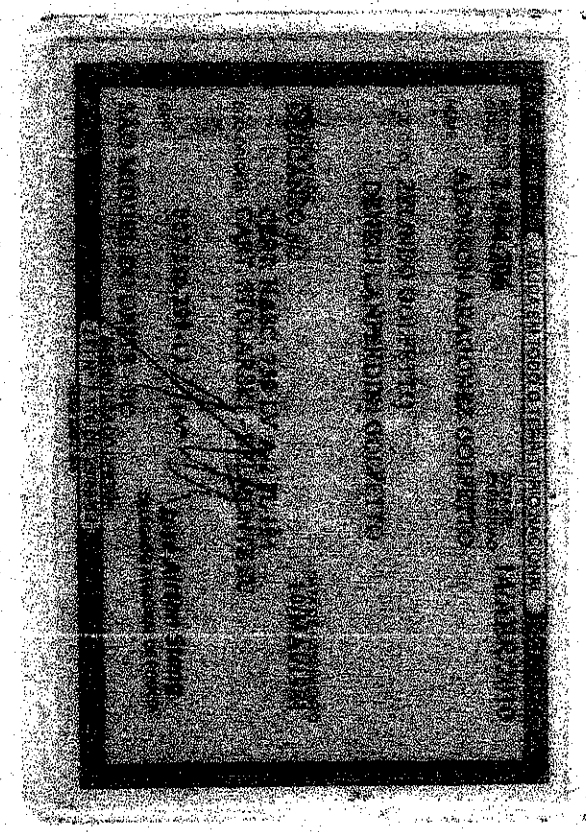
Validade: 13/05/2024 a 11/06/2024

Certificação Número: 2024051308103497697422

Informação obtida em 16/05/2024 15:16:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





[Handwritten signature]



FICHA CADASTRAL PESSOA JURÍDICA

POSIÇÃO EM: 29/05/2024

Data de Inclusão no Sistema

09/08/2021

Data da Última Renovação

21/05/2024

Cooperativa / PAC

3068 / 7

1 DADOS PESSOAIS

Razão Social		CNPJ	Período
APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.ENS.INF.PIN		04.163.590/0001-24	A partir de 21/05/2024
Nome Fantasia			
Razão Social Completa			
APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.ENS.INF.PINGO DE OURO			
Código / Descrição CNAE			
S9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
Natureza Jurídica		Data Constituição	Inscrição Estadual
ASSOCIAÇÃO PRIVADA		15/08/2000	
Capital Social	Tipo Empresa		
R\$ 0,00	MICRO-EMPRESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES		
Atividade Econômica		Esfera Administrativa	
SET.PRIV.OUTROS SERVICOS		PRIVADA	
Registro em Órgão Competente		Última Alteração Contrato Social	Registro Ata Representação
01243 em 15/08/2000		1535 em 13/05/2024	
Resumo Contrato Social / Administração / Objeto			

2 CONTATOS

Tipo		Endereço		Período
COMERCIAL		RUA ENG. FRANCISCO PASSOS		A partir de 21/05/2024
Número	Complemento		Bairro	
S/N	PREDIO		CENTRO	
CEP	Cidade			UF
89925000	Belmonte			SC
DDD	Telefone	Ramal	Tipo	Período
49	991189390		CELULAR	A partir de 21/05/2024
Endereço Eletrônico		Tipo		Período
escritoriosm@smo.com.br		COMERCIAL		A partir de 21/05/2024

3 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

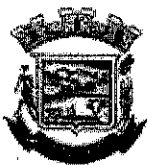
Perfil Tarifário		Emite aviso lançamento	Período
PERFIL NORMAL		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	A partir de 21/05/2024
Parâmetros Cliente			Período
<input checked="" type="checkbox"/> IRF	<input checked="" type="checkbox"/> IOF		A partir de 12/08/2021

4 REFERÊNCIAS

Tipo	Descrição	Telefone	Período
Particular	MUNICIPIO DE BELMONTE	(49) 36250066	A partir de 27/09/2022
Particular	TEREZINHA DE FATIMA PEREIRA KLEIN	(49) 991697780	A partir de 27/09/2022
Particular	CHIRLEI REGINA REVERS TRENTIN	(49) 991399606	A partir de 27/09/2022

5 RELACIONAMENTO





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.ENS.INF.PINGO DE OURO CNPJ: 04163590000124

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 3284 - APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.ENS.INF.PINGO DE OURO
Endereço: R ENG. FRANCISCO PASSOS, S/N - Bairro CENTRO - Compl. PREDIO - CEP 89.925-000

Código de Controle

CWDGNBFUY0CCMWZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Belmonte (SC), 07 de Junho de 2024



Estatuto da Associação de Pais e Professores – APP do Centro Municipal de Educação Infantil “Pingo de Ouro”.

Unidade Escolar: Centro Municipal de Educação Infantil “Pingo de Ouro”.

Município: Belmonte

Estado: Santa Catarina.

Escritório da Prefeitura
Vice-prefeito
Data: 12/05/2009
Ass: J. M.

Capítulo I

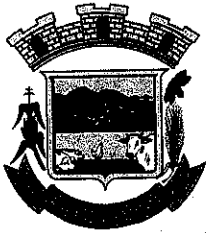
Da constituição, fundação, sede e finalidades.

Artigo 1º - A Associação de Pais e professores, do Centro Municipal de Educação Infantil “Pingo de Ouro”, doravante denominada apenas APP, fundada em 05 de julho de 2000, nas dependências do Centro Municipal de Ensino Fundamental, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto à referida Unidade escolar, sede e foro no Município de Belmonte, Estado de Santa Catarina, e será regida pelo presente Estatuto.

Artigo 2º - Constitui finalidade específica da APP a integração Escola-Comunidade em termos de conjugação de esforços, articulação de objetivos e harmonia de procedimentos, o que a caracteriza principalmente por:

- a) Estimular a transformação da Unidade Escolar em Centro de Integração e Desenvolvimento Comunitário, aprimorando-a como agente de seu próprio desenvolvimento, em estreita colaboração com os órgãos do Poder Público e outras entidades.
- b) Promover a aproximação e cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares, e, os associados da APP, pelas atividades comunitárias.
- c) Motivar a UE na promoção e funcionamento de cursos comunitários.
- d) Promover na UE e/ou em cooperação com outras entidades, campanhas e atividades sociais, culturais, desportivas.
- e) Contribuir para a solução de problemas inerentes à vida escolar, preservando uma convivência harmônica entre pais, responsáveis legais, corpo docente e discente.
- f) Cooperar na conservação dos equipamentos e prédio da UE.
- g) Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da APP, os recursos provenientes de subvenções, doações e arrecadações da entidade.





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

Estado de Santa Catarina
 Ofício de Registros Cíveis das Passagens Jurídicas e de Títulos Docentes
 Maurén Andreia Galeazzi Rech - Oficial Registradora
 R. Marques do Herval, 810, Centro, São Miguel do Oeste - SC, 89900-000 - (49)
 3622-1105 - registracivil@belmonte.com.br

Autenticação: Autêntico e presente cópia (colocação por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.)
 Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 1,80 | Selos de Fiscalização Pago (DEFAPSES-RPPR) = R\$ 1,05 | Total = R\$ 2,85 | Recibo Nº.: 16483

Out. 09, São Miguel do Oeste - 09 de dezembro de 2013

Adriane Rech - Oficial Substituta

ADRIANE RECH
 OF. SANTA CATARINA

Registro Civil Tit. e Doc. Passagens Jurídicas
 MAUREN ANDREA GALEAZZI RECH Oficial
 CESAR AUGUSTO RECH Oficial Substituto
 ADRIANE RECH Oficial Substituta
 Rua Marques do Herval, 810 - Centro
 Fone: (49) 3622-1105 - 89900-000 - SMOeste - SC



- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

Departamento do Registro Civil
Município de Belmonte
Fls. 52
Município de Belmonte

Capítulo II Da Assembléia Geral

Artigo 4º - A Assembléia é o órgão máximo de decisão da APP e dela deverão participar todos os sócios em pleno gozo de seus direitos sociais e de suas prerrogativas.

Artigo 5º - A Assembléia Geral será Ordinária ou Extraordinária:

a) a Assembléia Geral ordinária ocorrerá sempre que se fizer necessário e será convocada pela presidência da APP ou a requerimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos sócios, para apreciar as proposições de interesse geral.

Parágrafo Único - As Assembléias gerais serão presididas pelo Presidente da APP ou por seu substituto legal. Na sua ausência ou impedimento, a Assembléia indicará um associado para desempenhar a função.

Capítulo III Da Diretoria

Artigo 6º - A Diretoria da APP, será composta por um Presidente, um Vice Presidente, um 1º Secretário, um 2º Secretário, um 1º Tesoureiro, um 2º Tesoureiro, exercendo gratuitamente as suas funções, por um período de dois anos.

& 1º - A Diretoria, no todo ou em parte, poderá ser destituída por decisão da Assembléia Geral, quando constatado desvirtuamento de suas funções.

& - Em caso de vacância de qualquer cargo, para o qual não haja substituto legal, caberá à Assembléia Geral ordinária (caso esteja marcada para ocorrer), ou, à Assembléia Geral Extraordinária (a ser marcada), eleger um substituto.

Artigo 7º - Compete à Diretoria:

a) Estimular a formação de comissões especiais para realizar determinadas tarefas específicas ou transitórias, orientando, quando necessário, os trabalhos das mesmas.

b) Propor ao Conselho Fiscal a alteração do programa de trabalho acompanhada da exposição de motivos, para submetê-la, posteriormente, à homologação da Assembléia geral.

c) Participar da elaboração do Plano Geral da UE.

Registro Civil T.I. e Doc. Pessoas Jurídicas
MAUREN ANDREA GALEAZZI RECH Oficial
CESAR AUGUSTO RECH Oficial Substituto
ADRIANE RECH Oficial Substituta.
Rua Marquês do Herval, 810 - Centro
Fone: (49) 3622-1105 - 89900-000 - SMOeste - SC

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de T.I. e Doc.
Mauren André Galeazzi Rech - Oficial Registradora
R. Marquês do Herval, 810, Centro, São Miguel do Oeste - SC, 89900-000 - (49)
3622-1105 - Registro Civil@scjrsj.ia.com.br

Autenticação. Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 1,90 | Salo de Fiscalização Pago
(DEFAPSE-SVMI) = R\$ 1,35 | Total = R\$ 3,25 | Recibo N.º 1683

Doc. 18, São Miguel do Oeste - 09 de dezembro de 2013

Adriane Rech - Oficial Substituta

ADRIANE RECH
OF. SUBSTITUTA



d) Exercer as demais atividades necessárias ao alcance dos objetivos respeitadas as normas estatutárias e/ou regimentais.

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE BELMONTE

Artigo 8º - Compete aos membros da Diretoria:

Presidente:

- Convocar e presidir reuniões e assembleias.
- Responsabilizar-se e representar a APP sempre que se fizer necessário.
- Administrar, juntamente com o tesoureiro, e em consonância com o estatuto, os recursos financeiros da entidade.
- Ler e tomar as providências cabíveis quanto à correspondência recebida e expedida.
- Promover a entrosamento entre os membros da Diretoria, a fim de que os cargos sejam desempenhados satisfatoriamente.
- Apresentar relatório anual dos trabalhos realizados.

b) Vice Presidente

- Auxiliar o Presidente nas funções pertinentes ao cargo.
- Assumir as funções do Presidente quando este estiver impedido de exercê-las.

c) 1º Secretário

- Elaborar toda a correspondência e documentação: Atas, cartas, ofícios, comunicados, convocações, estatutos, reformulação de estatutos, etc.
- Ler as atas em reuniões e assembleias.
- Assinar, juntamente com o Presidente, toda a correspondência expedida.
- Manter organizada e arquivada toda a documentação expedida e recebida.
- Conservar o livro de atas em dia sem rasuras.
- Elaborar, juntamente com os demais membros da Diretoria, o relatório anual.

d) 2º Secretário

- Auxiliar o 1º Secretário nas funções pertinentes ao cargo.
- Assumir as funções do 1º Secretário quando estiver impedido de exercê-las.

e) 1º Tesoureiro

- Assumir a responsabilidade de toda a movimentação financeira (entrada e saída de valores).
- Assinar, juntamente com o Presidente, todos os cheques, recibos e balancetes.

Arquivo do Registro Civil
Registro de Obitórios e
Poucas e Mortuários
Sala 44/101 - 1º andar

588-181010
1586
2



- Prestar contas, no mínimo a cada três meses, Diretoria e Conselho Fiscal, e anualmente, em Assembléia Geral, aos associados.
- Manter os livros contábeis (caixa e tomo em dia e sem rasuras).

f) 2º Tesoureiro

- Auxiliar o 1º Tesoureiro nas funções pertinentes ao cargo.
- Assumir as funções de 1º Tesoureiro quando este estiver impedido de exercê-las.

Artigo 9º - Os fundos e demais valores da Associação serão movimentados pelo Presidente e pelo 1º Tesoureiro da APP. Na mudança da Diretoria será comunicado à Agência Bancária que a APP, a partir de tal data, passará a ser movimentada pelos novos titulares.

Artigo 10 - As comissões referidas na alínea "a" do artigo 7º, têm por objetivo sistematizar as atitudes espontâneas de colaboração da Comunidade Escolar, compreendendo principalmente:

- Comissão de Integração Comunitária;
- Comissão de Conservação e Limpeza da área escolar;
- Comissão de Alimentação escolar;
- Comissão de Relações Públicas e Sociais;
- Comissão de Higiene e Saúde;
- Outras Comissões que a U.E. achar necessário e de acordo com a comunidade.

& 1º - As Comissões não terão poder de deliberação, executando suas funções de acordo com o estabelecido pela Diretoria da APP.

& 2º - Cada Comissão elaborará seu plano de trabalho que, para ser executado, deverá ser aprovado pela Diretoria da APP e homologação pela Assembléia Geral.

Capítulo IV Do Conselho Fiscal

Artigo 11 - O Conselho Fiscal é o órgão de controle e fiscalização da APP.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e dois suplentes, sendo:

- Um dos Diretores da U.E. que o presidirá;
- Um representantes docentes;
- Um representante dos pais ou responsáveis por alunos;
- Dois suplentes, sendo um escolhido entre os pais, e outro, escolhido entre os docentes.

Registro CIVIL Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
MAUREN ANDREA GALEAZZI RECH Oficial
CESAR AUGUSTO RECH Oficial Substituto
ADRIANE RECH Oficial Substituto.
Rua Marques do Herval, 810 - Centro
Fone: (49) 3622-1105 - 89900-000 - SMOeste - SC

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Tit. e Doc.
Mauren Andra Galeazzi Rech - Oficial Registradora
R. Marques do Herval, 810, Centro, São Miguel do Oeste - SC, 89900-000 - (49)
3622-1105 - registrocivil@letrados.com.br

Autenticação: Autentico a presente copia fotografica por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 1,90 | Bolo de Facalitação Pago
(DEP4683-XFA7) = R\$ 1,36 | Total = R\$ 3,26 | Recibo N.: 16483

Dom. R. São Miguel do Oeste - 08 de dezembro de 2013

ADRIANE RECH
Of. Substituta

Adriane Rech - Oficial Substituta

Artigo 12 - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar as ações e toda a movimentação financeira da APP: entradas, saídas e aplicação de recursos, emitindo pareceres para posterior apreciação da Assembleia Geral.

b) Examinar e aprovar o Plano de atividades analisando, se existentes, as alterações consideradas necessárias.

c) Analisar e emitir parecer sobre o relatório anual elaborado pela Diretoria.

d) Solicitar à Diretoria, sempre que julgar necessário, esclarecimentos e/ou documentos comprobatórios de receitas e despesas.

**Capítulo V
Dos Sócios**

Artigo 13 - São considerados sócios da APP os pais ou responsáveis legais por alunos, regularmente matriculados na escola, os professores, os funcionários e os especialistas da U.E., e, ainda, outras pessoas da comunidade, quando tiverem sua admissão aprovada pela Assembleia Geral.

Artigo 14 - Constituem direitos dos sócios da APP:

a) Participar de todas as atividades sociais, assistenciais e culturais da U.E.

b) Votar e ser votado.

Artigo 15 - Constituem deveres dos sócios da APP:

a) Comparecer às reuniões, encontros e assembleias, sempre que convocados.

b) Colaborar com as iniciativas e promoções da APP.

c) Contribuir, com todos os meios ao seu alcance, para que o processo educativo da U.E. seja eficiente e produtivo.

**Capítulo VI
das Reuniões**

Artigo 16 - Haverá duas espécies de reuniões:

a) Reuniões administrativas sempre que necessárias, que contarão com a presença da Diretoria e/ou Conselho Fiscal da APP ou de outros órgãos, sempre convocados pelo Presidente da APP.

b) Reuniões de que participarão apenas os pais ou responsáveis por alunos e professores de determinada série, ou apenas de uma turma, convocados pelo Presidente da APP.

Estado de Santa Catarina
 Oflcio de Registro Civil das Passagens Jurldicas e de Tlc. Doctores
 Mauren Andrea Galeazzi Rech - Oficial Registradora
 R. Marques do Herval, 810, Centro, 890 Miguel do Oeste - SC, 89900-000 - (49)
 3622-1105 - registracivil@elcetrapi.com.br

Autenticacao: Autentico a presente copia fotografica por ser uma
 reproducao fiel do documento arquivado neste cartorio.

Emolumentos: 1 Autenticacao = R\$ 1,50 | Saldo de Fiscalizacao Pago
 (DEFAP892-ARV) = R\$ 1,36 | Total = R\$ 2,86 | Recibo N.º 16483

Doc. 16 - Sao Miguel do Oeste - 08 de dezembro de 2013

ADRIANE RECH
 Of. Substituta

Adriane Rech - Oficial Substituta

Registro Civil Tlc. e Doc. Passagens Jurldicas
 MAUREN ANDREA GALEAZZI RECH Oficial
 CESAR AUGUSTO RECH Oficial Substituto
 ADRIANE RECH Oficial Substituta
 Rua Marques do Herval, 810 - Centro
 Fone: (49) 3622-1105 - 89900-000 - SMOeste - SC



Capítulo VIII **Das eleições**

Assessoria de Planejamento
Fiscal
Patrimônio
6/11/11

Artigo 17 - as eleições - ou por Assembléia Geral, ou por voto secreto - para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal da APP, dar-se-ão no mês de março e a posse poderá ocorrer no mesmo dia ou nos trinta dias subsequentes.

Capítulo VIII **Do Patrimônio e da sua aplicação**

Artigo 18 - O patrimônio da APP será constituído:

- a) Das contribuições pecuniárias facultativas aos sócios;*
- b) Das doações e legados;*
- c) Das subvenções consignadas pelo poder público;*
- d) de qualquer outra espécie de renda, resultante de atividade não compreendida nas alíneas anteriores;*
- e) De todos os bens móveis que pertençam ou venham pertencer à APP.*

Parágrafo Único - O produto da arrecadação será depositado em estabelecimento bancário, escolhido pela Diretoria.

Artigo 19 - A aplicação dos recursos da APP far-se-á conforme o determinado pela Assembléia geral, preferencialmente:

- a) 50% (cinquenta por cento) para assistência ao educando;*
- b) 50% (cinquenta por cento) para investimento e custeio.*

Capítulo IX **Da Dissolução**

Artigo 20 - A APP só poderá ser dissolvida no caso de extinção da UE que a cedia, por decisão da Assembléia Geral.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução da APP, o destino de seu patrimônio, respeitados os compromissos existentes, será de seu patrimônio, respeitados os compromissos existentes, será deliberado por Assembléia geral ou será recolhido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desporto, que lhe dará adequada desatinação no prazo de sessenta dias.

Capítulo X **Das Disposições Gerais**

Artigo 21 - A APP será representada, ativa e passivamente, em juízo e fora de, pelo seu Presidente.

018/SC 4851

Registro Civil TIT e Doc. Pessoas Jurídicas
MAUREN ANDRÉA GALEAZZI RECH Oficial
CESAR AUGUSTO RECH Oficial Substituto
ADRIANE RECH Oficial Substituto
Rua Marques da Herval, 610 - Centro
Fone: (49) 3622-1105 - 89900-000 - SMOeste - SC

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de TIT e Doc.
Mauren Andra Galeazzi Rech - Oficial Registradora
R. Marques da Herval, 610, Centro, São Miguel do Oeste - SC, 89900-000 - (49)
3622-1105 - Registrador(a): galeazzi@registrocivil.com.br
Autenticação: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.
Emolumentos: Autenticação = R\$ 1,80 | Salo de Fiscalização Pago
(DEFAPSEI-V867) = R\$ 1,00 | Total = R\$ 2,80 | Recibo Nº: 16483
Out: São Miguel do Oeste - 09 de dezembro de 2013

Adriane Rech - Oficial Substituto
ADRIANE RECH
OF. SUBSTITUTA

Das Disposições Gerais

Cartório do Registro Civil
Ritais Documentos
Pessoas Jurídicas

Artigo 21 - A APP será representada, ativa e passivamente, em juízo e fora de, pelo seu Presidente.

Artigo 22 - O presente Estatuto só poderá ser reformulado por ato da assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 23 - os sócios não respondem pelas obrigações da APP.

Artigo 24 - São Sócios fundadores da APP as pessoas que participaram da reunião de fundação, cujos nomes constam da respectiva ata.

Artigo 25 - A Diretoria e o Conselho Fiscal da APP ficam assim constituídos:

Presidente da APP: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço.

Vice - Presidente: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão.

1º Secretário - idem.

2º secretário - idem.

1º Tesoureiro - idem.

2º Tesoureiro - idem.

Presidente do Conselho Fiscal- idem.

Membros efetivos - idem.

Suplentes - idem

Artigo 26 - O presente Estatuto terá seu extrato Oficial do Estado registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Miguel do Oeste - SC.

Belmonte, 05 de julho de 2000.

Presidente da APP

Visto de um Advogado
e n.º de inscrição na OAB.

CERTIDÃO

Certifico que o extrato do presente Estatuto foi registrado no Livro A-2 de Registro de Pessoas Jurídicas, às folhas 096, sob nº 970, nesta data.

Dou fé

São Miguel do Oeste-SC, 15 de agosto de 2000

Cartório do Registro Civil
São Miguel do Oeste, 15/08/2000
Ritais Documentos
Pessoas Jurídicas
São Miguel do Oeste

Mauren Andrea Galvassol Pret
Oficial Matr.



ADRIANE RECH
Of. Substituta

Adriane Rech - Oficial Substituta

Dou. 16, São Miguel do Oeste - 09 de dezembro de 2013

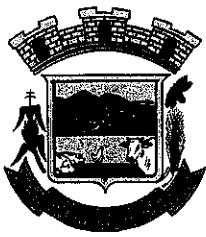
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 1,90 | 1 Guia de Fiscalização Pago (DEF46860-3P-12) = R\$ 1,35 | Total = R\$ 3,25 | Recibo Nº: 15493

Autenticação: Autêntico e presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

3622-1105 - Registrador(a) Oficial Substituto(a)
R. Marquês do Herval, 810, Centro, São Miguel do Oeste - SC, 89900-000 - (49)
Mauren Andréa Galeazzi Rech - Oficial Registradora
Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de T.T.s. Doc. 1
Estado de Santa Catarina

Registro Civil T.T. e Doc. Pessoas Jurídicas
MAUREN ANDRÉA GALEAZZI RECH Oficial
CESAR AUGUSTO RECH Oficial Substituto
ADRIANE RECH Oficial Substituta.
Rua Marquês do Herval, 810 - Centro
Fone: (49) 3622-1105 - 89900-000 - SMOeste - SC





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

ADRIANE RECH
Of. Substituto

Adriane Rech - Oficial Substituto

Dou. (L. São Miguel do Oeste) - 09 de dezembro de 2013

Impulmentos: 1 Autenticação - R\$ 1,00 | 1 Salo de Fiscalização Pago (DEFAPSA-39HL) - R\$ 1,35 | Total - R\$ 2,35 | Racião Nº: 16483

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

3622-1108 - Registro Oficial Belmonte.com.br
R. Marques do Herval, 810, Centro, São Miguel do Oeste - SC, 89900-000 - (49)
Mauren Andréa Galeazzi Rech - Oficial Registradora
Estado de Santa Catarina
Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de T. e Doctos

Registro Civil T. e Doc. Pessoas Jurídicas
MAUREN ANDREA GALEAZZI RECH Oficial
CESAR AUGUSTO RECH Oficial Substituto
ADRIANE RECH Oficial Substituto
Rua Marques do Herval, 810 - Centro
Fone: (49) 3622-1105 - 89900-000 - SN. Oeste - SC





ATA Nº 02/2024

ELEIÇÃO E POSSE

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, aconteceu a eleição da diretoria da Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Ouro, CNPJ 04.163.590/0001-24, situada na Rua Engenheiro Francisco Passos, número 290, na cidade de Belmonte, Santa Catarina. A eleição aconteceu no prédio escolar, com início às sete e trinta horas até às dezessete horas, onde se deu por voto secreto, sendo que cada um recebeu uma cédula para votação. Houve formação de chapa única representada por pais e professores da associação que foi previamente divulgada, sendo Presidente: Alonson Aragonez Golfetto, CPF nº 007.529.299-13, casado, agricultor, Rua Engenheiro Francisco Passos nº 259, Belmonte,

Santa Catarina, Juliana ...





Funcionária pública, residente na comunidade de Linha Bela União, Belmonte, Santa Catarina. Foram contabilizados cento (100) votos, sendo todos favoráveis a chapa, zero votos brancos, zero votos nulos. No total são aproximadamente (140) cento e quarenta crianças matriculadas, sendo assim, obtivemos mais da metade, sendo eleita e empossada a chapa acima descrita, esta diretoria terá mandato de dois anos (2024/2026). Nada mais havendo a tratar, a eleição foi encerrada, lavrando-se a presente ata, a qual será anexada a lista de presença.

Presidente da Associação de Pais e Professores da escola CMEI Pingo de Ouro

Alonson Aragonéz Golfetto

JULIANO IRACI AGOSTINI - Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
 Rua 02 de Julho, 233 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Tel.: (49) 3623-0143 - registrocivil@descanso@hotmail.com

Apresentante: ALONSON ARAGONEZ GOLFETTO /
 Natureza do Título: Ata de Eleição e Posse da Nova
 Diretoria / Registro Integral / Protocolo 040 / Registro:
 1535 - Livro A - / - Folha 50. Dou fé, Descanso, 13/05/2024.



Emol.: Reg: R\$ 113,24 / Selo: R\$ 0,00 / Total: R\$ 189,85 / FRJ: R\$ 31,45

JULIANO IRACI AGOSTINI - Oficial Registrador Interno
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GZV50851-G8VE. GZV50852-B5UY
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br